



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso II ☐ na forma eletrônica
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM
☐ NÃO

- ☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Considerando a necessidade de garantir maior transparência e eficiência na comunicação dos trabalhos legislativos, faz-se necessária a aquisição de uma câmera de melhor qualidade para a realização das transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal.

A atual estrutura apresenta limitações técnicas que comprometem a nitidez da imagem, prejudicando a experiência do cidadão que acompanha os trabalhos de forma remota. Uma câmera de melhor qualidade possibilitará:

Maior transparência, ao permitir que o público tenha acesso às sessões de forma clara e acessível, sem prejuízo na qualidade da imagem e do som;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.01.031.9001.2.0002 Ficha: 24 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: João Paulo Inácio

Cargo: Presidente da Câmara

Olímpio Noronha, 06 de agosto de 2025.

João Paulo Inácio - Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

3

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: CÂMERA PTZ – câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD.

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Considerando a necessidade de garantir maior transparência e eficiência na comunicação dos trabalhos legislativos, faz-se necessária a aquisição de uma câmera de melhor qualidade para a realização das transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal.

A atual estrutura apresenta limitações técnicas que comprometem a nitidez da imagem, prejudicando a experiência do cidadão que acompanha os trabalhos de forma remota. Uma câmera de melhor qualidade possibilitará:

Maior transparência, ao permitir que o público tenha acesso às sessões de forma clara e acessível, sem prejuízo na qualidade da imagem e do som;

Fortalecimento da imagem institucional da Câmara, ao demonstrar compromisso com a modernização e com a boa comunicação com a sociedade;

Atendimento ao princípio da publicidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Portanto, a aquisição de uma câmera mais moderna e adequada à demanda de transmissões ao vivo justifica-se como medida indispensável para aprimorar a transparência dos atos legislativos e a interação com a população, atendendo ao interesse público.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CÂMERA PTZ – câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD.	Unidade	01

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos devem ser de boa qualidade, atender a sua finalidade e as descrições de cada item.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Fortalecimento da imagem institucional da Câmara, ao demonstrar compromisso com a modernização e com a boa comunicação com a sociedade;

Atendimento ao princípio da publicidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Portanto, a aquisição de uma câmera mais moderna e adequada à demanda de transmissões ao vivo justifica-se como medida indispensável para aprimorar a transparência dos atos legislativos e a interação com a população, atendendo ao interesse público.

3.2 – Finalidade: Melhorar a qualidade das transmissões ao vivo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CÂMERA PTZ – câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD.	Unidade	01
		VALOR TOTAL MÁXIMO	R\$11.000,00

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa (x) Média () Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 29/08/2025

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica () Não se aplica

7.1 - () Consumo (x) Permanente

7.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

() Aplica (x) Não se aplica

8.1 - () Continuoado () Não Continuoado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto: gênero alimentício alvará

(x) Não

() Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O prazo de entrega dos equipamentos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, que devem ser entregues na Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, em seu horário habitual de funcionamento (08h às 16:30h).

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br;

13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica (x) Não se aplica*

* Lei 14.133/21



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do serviço em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;

b) fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – Os produtos serão entregues conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 – Os produtos serão entregues em parcela única (integral) no prazo de 10 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.

Ter garantia **mínima** de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

Apresentar manual de instruções e certificado de garantia em língua portuguesa.

A câmera deverá ser entregue devidamente embalada e protegida, com todos os acessórios originais necessários ao seu funcionamento.

O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

O fornecedor deverá prestar suporte técnico remoto ou presencial durante o período de garantia, sempre que solicitado.

A instalação e configuração inicial, se necessária, deverão ser realizadas pelo fornecedor sem custos adicionais.

A empresa deverá possuir representação ou assistência técnica no território nacional.

Caso o produto entregue apresente vícios ou defeitos, deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis após notificação da contratante.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG, **EM PARCELA ÚNICA (INTEGRAL), em até 10 dias úteis, no horário de funcionamento das 08h às 16:30h.** O prazo se inicia com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a trocar o item, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

6.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da execução, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado integralmente até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

¹ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, regularmente emitidos comprovando que a proponente tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos/itens iguais ou similar ao objeto deste termo, ficando reservado à Câmara o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/21²](#);

² Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, com as informações abaixo:

- Que *inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- Que *está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;*
- Que *assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;*
- Que *cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).*
- Que *não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **NO MÁXIMO R\$11.000,00 (onze mil reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.01.031.9001.2.0002 Ficha: 24 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21³.

Olímpio Noronha/MG, 06 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

³ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, João Paulo Inácio usando de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO a solicitação de Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

CONSIDERANDO o objetivo de atender a demanda da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 06 de agosto de 2025.

João Paulo Inácio

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 06 de agosto de 2025, autuei o pedido para aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, com Processo nº 015/2025.

Olímpio Noronha, 06 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COTAÇÃO DE PRODUTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO: Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

Razão Social do Licitante: ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF : 07.178.761/0001-87
Endereço : AVENIDA PAULINO VITO NOGUEIRA, 198 – CENTRO – POUSO ALTO/MG
E-mail : comercial@icone.tech
Telefone / Fax : (35) 3364-1432
Representante : DIRETOR ADMINISTRATIVO
Nome: CELSO MAGNO MOTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA PTZ – câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD.	Un	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

POUSO ALTO, 18 de AGOSTO de 2025

ÍCONE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:07178761000187

Assinado de forma digital por ÍCONE
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:07178761000187
Dados: 2025.08.18 09:51:32 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.

É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, **embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada.** Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

(...)

V - qualquer meio fraudulento que **torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:**

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 07.178.761/0001-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 014/2025

A Empresa Ícone Tecnologia da Informação Ltda ME, com inscrição no CNPJ n.º 07.178.761/0001-87, sediada na Avenida Paulino Vito Nogueira, 198 – Centro – Pouso Alto/MG, vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Pouso Alto, 18 de agosto de 2025

ÍCONE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:07178761000187

Assinado de forma digital por ÍCONE
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:07178761000187
Dados: 2025.08.18 09:51:57 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



FLORI BRASIL LTDA-ME
CNPJ 05.847.723/0001-44
I.E. 6372491760000
RUA DR RIBEIRO DA LUZ 399- CENTRO
37470-000 SÃO LOURENÇO MG
(35)3332-2967

A CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT.	TOTAL
01	CAMERA NEOiD PTZ NDI 20X – Gen 2	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Validade: 60 dias

FLORI BRASIL
LTDA:05847723
000144

Assinado de forma digital
por FLORI BRASIL
LTDA:05847723000144
Dados: 2025.08.08
13:50:07 -03'00'

São Lourenço, 08 de agosto de 2025.

Ernesto Fiore Gonçalves



Papelaria • Informática • Móveis
Eletrô • Acessórios

Av. Luís Corrêa Cardoso, 50
Maria da Fé, MG • 37517-000
CNPJ: 04.431.264/0001-50
topjet.compras@hotmail.com
/topjetmg.com.br 35 3662-2397

PROPOSTA COMERCIAL

Maria da Fé, 7 de agosto de 2025

A/C: CÂMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA / MG
Ref. Câmera

Conforme tratativas anteriores, apresentamos a proposta abaixo para vossa apreciação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	TOTAL	TOTAL
1	CAMERA NEOiD PTZ NDI 20X – Gen 2	01	R\$ 10.150,00	R\$ 10.150,00

Prazo Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de Entrega: 3 A 4 dias
Atenciosamente,



Marco Aurélio Batista
Gerente Geral

04.431.264/0001-50
TOPJET COMERCIO LTDA
AV. SILVESTRE DIAS FERRAZ, 86/ SL 08
MARIA DA FÉ - MG CEP 37517-000

POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA

Praça José Capistrano de Paiva, 97, Fundos - Centro - Pouso Alto MG CNPJ: 42.728.199/0001-19 Inscrição Estadual: 004095350.00-12

A CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	NEOid PTZ NDI 20X – Gen 2	01	R\$ 9.875,00	R\$ 9.875,00



POUSO ALTO, 07 DE AGOSTO DE 2025

MARCELO LUIZ DE CARVALHO

POUSO ALTO
LICITACOES
LTDA:427281990
00119

Assinado de forma digital
por POUSO ALTO
LICITACOES
LTDA:42728199000119
Dados: 2025.08.07
10:04:29 -03'00'



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COTAÇÃO DE PRODUTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO: Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

Razão Social do Licitante: ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF : 07.178.761/0001-87
Endereço : AVENIDA PAULINO VITO NOGUEIRA, 198 – CENTRO – POUSO ALTO/MG
E-mail : comercial@icone.tech
Telefone / Fax : (35) 3364-1432
Representante : DIRETOR ADMINISTRATIVO
Nome: CELSO MAGNO MOTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA PTZ – câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD.	Un	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

POUSO ALTO, 18 de AGOSTO de 2025

ÍCONE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:07178761000187

Assinado de forma digital por ÍCONE
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:07178761000187
Dados: 2025.08.18 09:51:32 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.

É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, **embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada.** Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

[...]

V - qualquer meio fraudulento que **torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:**

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 07.178.761/0001-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 014/2025

A Empresa Ícone Tecnologia da Informação Ltda ME, com inscrição no CNPJ n.º 07.178.761/0001-87, sediada na Avenida Paulino Vito Nogueira, 198 – Centro – Pouso Alto/MG, vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Pouso Alto, 18 de agosto de 2025

ICONE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:07178761000187

Assinado de forma digital por ICONE
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:07178761000187
Dados: 2025.08.18 09:51:57 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0015/2025

Data: 21/08/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0014/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS

Objeto do Processo: Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos

Valor de Referência								
Nº Item	Cód.	Descrição			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	19295	Câmera PTZ- Câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD			UNID	1,0000	9.875,0000	9.875,00
						Total ==>	9.875,00	

Fornecedores

ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME						
Nº Item		Cód.	Descrição			
001		19295	Câmera PTZ- Câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD			
			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
			UNID	1,0000	11.000,0000	11.000,00
			Total ==>			
						11.000,00

POUSO ALTO LICITACOES LTDA

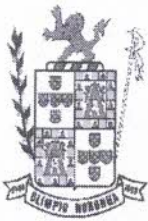
Nº Item		Cód.	Descrição			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001		19295	Câmera PTZ .Câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD			UNID	1,0000	9.875,00	9.875,00
Total ==>									9.875,00

FLORI BRASIL LTDA.-ME

Nº Item		Cód.	Descrição			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001		19295	Câmera PTZ -Câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD			UNID	1,0000	10.000,00	10.000,00
Total ==>								10.000,00	

Top Jet Comércio Ltda

Descrição								
Nº Item	Cód.	Descrição			UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	19295	Câmera PTZ -Câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD			UNID	1,0000	10.150,00	10.150,00
							Total ==>	10.150,00



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

PORTARIA Nº 008/2023

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, por seu Presidente em exercício, Sr. Wilson José Lamin, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a partir de 31 de dezembro de 2023 passa a vigor a Lei 14.133/2021, para condução dos atos de licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo.

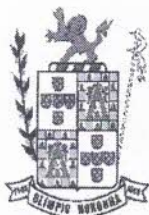
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, onde determina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que o cargo de agente de contratação será designado pela autoridade competente, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública.

CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal é pequeno e insuficiente para atuarem como agente de contratação, não cabendo a autoridade competente se não a nomeação de servidor nomeado em quadro comissionado para desempenhar a função provisoriamente.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos, para atuar provisoriamente na função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel(035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Art. 2º - A servidora nomeada para atuar provisoriamente na função de agente de contratação não terá nenhuma remuneração/vencimento sobre esta função, continuando com os vencimentos do cargo de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2023.

Olímpio Noronha, 12 de dezembro de 2023.

Wilson José Lamin
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em 12/12/2023,



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 42.728.199/0001-19).

A escolha do fornecedor fundamenta-se no resultado do julgamento, tendo em vista que este apresentou a proposta de menor preço para o item em aquisição, além de ter atendido integralmente às exigências do processo, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória solicitada.

Olímpio Noronha, 21 de agosto de 2025

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 42.728.199/0001-19)

A justificativa apresenta-se fundamentada em propostas obtidas junto a empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, evidenciando que os valores apresentados correspondem aos praticados no mercado. Ressalta-se que a empresa POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA. apresentou a proposta de menor valor dentre aquelas coletadas.

Olímpio Noronha, 21 de agosto de 2025

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORI BRASIL LTDA
CNPJ: 05.847.723/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:16 do dia 17/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2026.

Código de controle da certidão: **EAB9.0B61.5F2B.8FC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.847.723/0001-44
Razão Social: FLORI BRASIL LTDA ME
Endereço: RUA DR RIBEIRO DA LUZ 399 / CENTRO / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080718091284912808

Informação obtida em 21/08/2025 15:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORI BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.847.723/0001-44

Certidão nº: 48628375/2025

Expedição: 21/08/2025, às 15:50:04

Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORI BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.847.723/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 07.178.761/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:11 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **CA7D.2A0F.09B7.62AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.178.761/0001-87
Razão Social: ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
Endereço: AV PAULINO VITO NOGUEIRA 198 / CENTRO / POUSO ALTO / MG / 37468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204071295238562

Informação obtida em 21/08/2025 15:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.178.761/0001-87
Certidão nº: 48628836/2025
Expedição: 21/08/2025, às 15:51:02
Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.178.761/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP JET COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.431.264/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:18:16 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **99EF.02EE.743B.1D46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.431.264/0001-50
Razão Social: TOP JET COMERCIO LTDA
Endereço: AV DR SILVESTRE DIAS FERRAZ 86 SALA 13 / TURQUIA / MARIA DA FE / MG / 37517-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080422050961905160

Informação obtida em 21/08/2025 15:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP JET COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.431.264/0001-50
Certidão nº: 48628241/2025
Expedição: 21/08/2025, às 15:49:15
Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP JET COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.431.264/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POUSO ALTO LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.728.199/0001-19

Certidão n°: 15949122/2025

Expedição: 19/03/2025, às 15:49:48

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POUSO ALTO LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.728.199/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POUSO ALTO LICITACOES LTDA
CNPJ: 42.728.199/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:35 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **8C6F.A317.4560.15EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
Rua BARAO DE POUSO ALTO, 164 CASARAO - CENTRO
CEP 37468000 - POUSO ALTO / MG
Tel: 3533641206
CNPJ: 18.667.212/0001-92

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número da Certidão: 824/2025

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal:	01707	Situação:	ATIVA
Razão Social:	POUSO ALTO LICITACOES LTDA		
Proprietário:	MARCELO LUIZ DE CARVALHO		
CNPJ/CPF:	42.728.199/0001-19		
Endereço:	PRAÇA PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97 FUNDOS, CENTRO, 37468000, POUSO ALTO - MG		
Atividade(s):	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		

Certificamos, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários junto aos cofres municipais para a inscrição acima identificada, até a data de emissão desta certidão.

Ressalvamos o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer outras dívidas relacionadas que venham a ser apuradas futuramente.

Certidão emitida em 21/08/2025 às 09:43:04 (data e hora de Brasília).
Acessada pelo IP: 192.168.176.1 / 177.11.137.188
Código de Controle da Certidão: 0793.5000.00C37

Válida até 20/09/2025 (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.pousoalto.mg.gov.br/>
Certidão expedida gratuitamente pela internet.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.728.199/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POUSO ALTO LICITACOES LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSO ALTO LICITACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC JOSE CAPISTRANO DE PAIVA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO FUNDOS
---	--------------	-----------------------

CEP 37.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALTO	UF MG
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CMINFORMATICA@CMINFORMATICA.INFO	TELEFONE (35) 3364-1376
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/559.973-0	MGP2100614084	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



(assinatura)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POUSO ALTO LICITACOES LTDA

1. MARCELO LUIZ DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 044.764.236-71, documento de identidade MG-7.235.610, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SEBASTIAO ADRIANO TEIXEIRA, número 437, bairro / distrito VARZEA DOS LOPES, município POUSO ALTO - MINAS GERAIS, CEP 37.468-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POUSO ALTO LICITACOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POUSO ALTO LICITACOES.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. SERVICOS DE: PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, número 97, FUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município POUSO ALTO - MG, CEP 37.468-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO LUIZ DE CARVALHO	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



(assinatura) 15-07-2021

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POUSO ALTO LICITACOES LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MARCELO LUIZ DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO LOURENCO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

POUSO ALTO, 14 de Julho de 2021.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2100614084



MG57753876

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212398682 em 15/07/2021 da Empresa POUSO ALTO LICITACOES LTDA, Nire 31212398682 e protocolo 215599730 - 15/07/2021. Autenticação: C5BA2223A0D5B128A3B1E71BC626D8A97342C45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/559.973-0 e o código de segurança 6hAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POUSO ALTO LICITACOES LTDA

MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100614084



MG57753876

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212398682 em 15/07/2021 da Empresa POUSO ALTO LICITACOES LTDA, Nire 31212398682 e protocolo 215599730 - 15/07/2021. Autenticação: C5BA2223A0D5B128A3B1E71BC626D8A97342C45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/559.973-0 e o código de segurança 6hAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura) -- em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/559.973-0	MGP2100614084	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO



(assinado)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/559.973-0, em 15/07/2021 da empresa: POUSO ALTO LICITACOES LTDA, nire: 3121239868-2 , foi deferido digitalmente sob o número 31212398682, em 15/07/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.764.236-71	MARCELO LUIZ DE CARVALHO

Belo Horizonte. quinta-feira, 15 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2021, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/559.973-0.

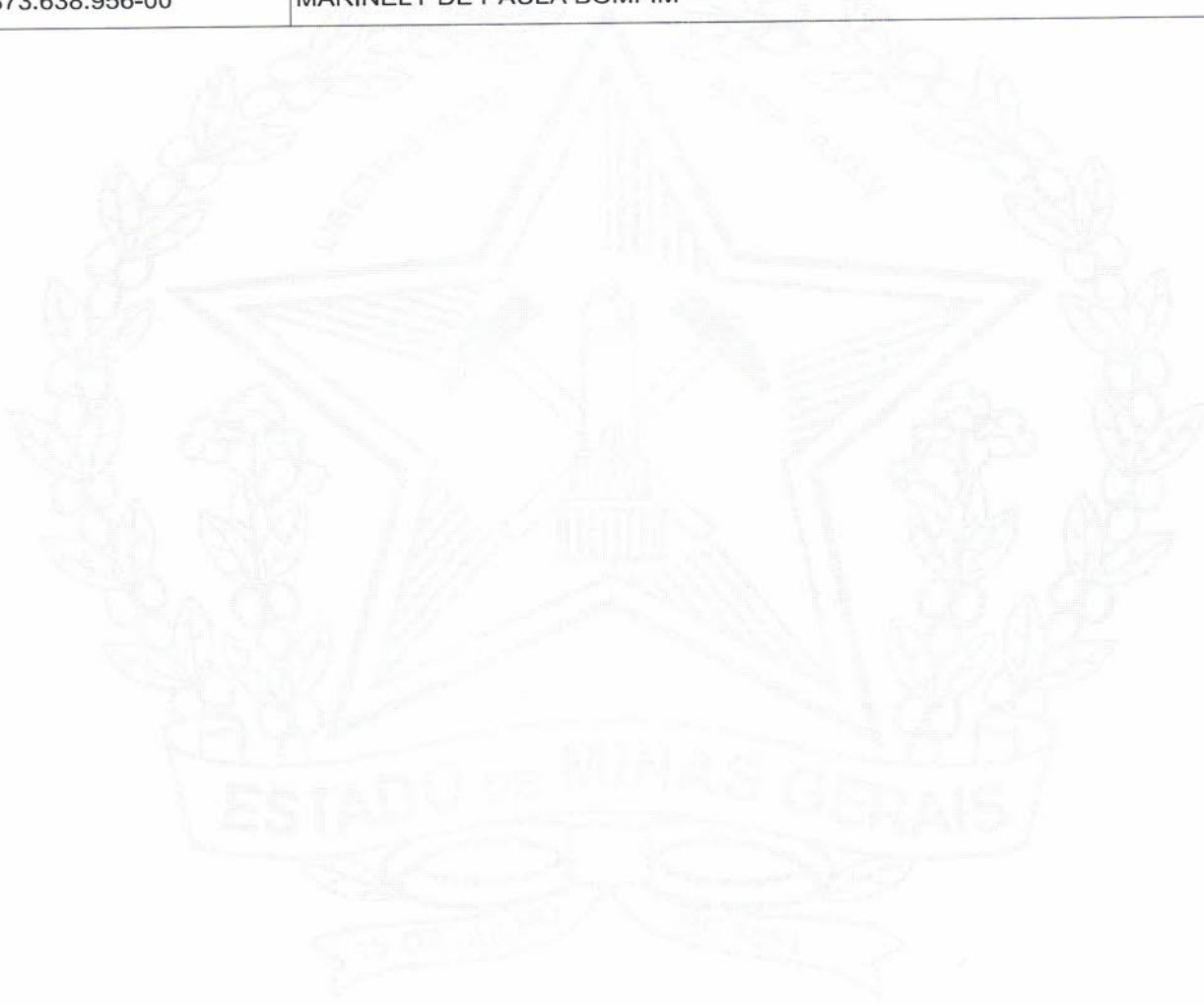




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 15 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212398682 em 15/07/2021 da Empresa POUSO ALTO LICITACOES LTDA, Nire 31212398682 e protocolo 215599730 - 15/07/2021. Autenticação: C5BA2223A0D5B128A3B1E71BC626D8A97342C45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/559.973-0 e o código de segurança 6hAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim - 15-07-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164 - Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais
e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais que a empresa **POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 42.728.199/0001-19**, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, 97, Fundos, Centro, Pouso Alto - MG, é fornecedora no ramo de PRODUTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, MATERIAIS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, comprovando capacidade técnica para tal.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada sempre nos atendeu com pontualidade, cumprindo os prazos estipulados e executando os serviços solicitados em conformidade com as necessidades desta Prefeitura, não tendo nada que a desabone.

Pouso Alto, 28 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANAINA SOARES FONSECA
Data: 28/04/2025 13:48:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janaína Soares Fonseca
Coordenadora de Licitações e Contratos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

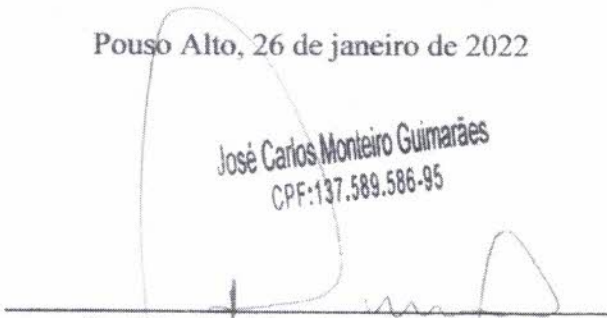
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais que a empresa POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 42.728.199/0001-19, com sede a Praça José Capistrano de Paiva, nº 97 - Fundos, Centro, Pouso Alto/MG CEP 37468-000, é fornecedor no ramo de PRODUTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, MATERIAIS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL desta Prefeitura Municipal comprovando capacidade técnica para tal.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada sempre nos atendeu com pontualidade, cumprindo os prazos estipulados e executando os serviços solicitados em conformidade com as necessidades desta Prefeitura Municipal, não tendo nada que a desabone.

Pouso Alto, 26 de janeiro de 2022

José Carlos Monteiro Guimarães
CPF: 137.589.586-95


José Carlos Monteiro Guimarães
Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO LOURENÇO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POUSO ALTO LICITACOES LTDA
CNPJ: 42.728.199/0001-19

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Agosto de 2025 às 09:48

SÃO LOURENÇO, 21 de Agosto de 2025 às 09:49

Código de Autenticação: 2508-2109-4959-0270-0267

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/06/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: POUSO ALTO LICITACOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004095350.00-12

CNPJ/CPF: 42.728.199/0001-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PC JOSE CAPISTRANO DE PAIVA

NÚMERO: 97

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37468000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POUSO ALTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000887677132

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProto...

1/1

POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA

Praça José Capistrano de Paiva, 97, Fundos - Centro - Pouso Alto MG CEP: 37468-000
CNPJ: 42.728.199/0001-19 Inscrição Estadual: 004095350.00-12

DECLARAÇÃO

A empresa POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA declara que:

1.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, com as informações abaixo:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Pouso Alto, 21 de agosto de 2025.

POUSO ALTO
LICITACOES
LTDA:4272819
9000119

Assinado de forma
digital por POUSO
ALTO LICITACOES
LTDA:42728199000119
Dados: 2025.08.21
09:55:49 -03'00'

Marcelo Luiz de Carvalho
CNPJ 42.728.199/0001-19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.728.199/0001-19
Razão Social: POUSO ALTO LICITACOES LTDA
Endereço: PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA 97 FUNDOS / CENTRO / POUSO ALTO / MG / 37468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081905325643859403

Informação obtida em 21/08/2025 09:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, com total de R\$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Olímpio Noronha, 21 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha/MG, 21 de agosto de 2025.

Ao Setor de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal a dotação orçamentária, para a aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos..

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.01.031.9001.2.0002 Ficha: 24 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 015/2025, que tem como objeto a aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

Olímpio Noronha, 21 de agosto de 2025.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 21 de agosto de 2025, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 008/2023 departamento de licitação, analisou o pedido do Gabinete da Presidência, para aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24⁴ passando para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**

No presente caso, conforme verificado nas cotações / propostas de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, este Setor de Licitação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

⁴ [DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#)

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
-----------------------------------	--

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025. AQUISIÇÃO DE CÂMERA PTZ NA QUALIDADE E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

"Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

(...)

§ 3º. As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei."

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

 1

61

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

“ Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

 2

62

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Com o advento do Decreto Federal nº. 12343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar **em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

Foram colhidos cinco orçamentos para o certamente, e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, conforme comprovação anexada aos autos.

Enviaram orçamentos as seguintes em empresas: POUSO ALTO LICITAÇÕES, CNPJ Nº. 42.728.199/0001-19; FLORI BRASIL LTDA-ME, CNPJ Nº. 05.847.723/0001-44; TOPJET, CNPJ Nº. 04.431.264/0001-50 e Ícone Tecnologia da Informação Ltda – ME, CNPJ nº. 07.178.761/0001-87.



Devidamente publicada a IRPA – Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, expirado o prazo, não foram recebidas nenhuma proposta.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que a empresa vencedora foi a **POUSO ALTO LICITAÇÕES, CNPJ Nº. 42.728.199/0001-19**, cujo valor apresentado se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços, demonstrando, também, que as empresas fornecedoras preenchem os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.

4

64

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer. s.m.j..

Lambari, 20 de agosto de 2.025.


Ismael dos Reis Pereira Coutinho
Assessor Jurídico
OAB/MG 70.563

CHECK LIST (ANEXO ÚNICO)
PADRONIZAÇÃO ART. 53, §5º DA LEI Nº 14.133/2021
DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021
(DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	Sim/ Não/ Não se aplica
01	Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	sim
02	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	sim
03	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	sim
04	Pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Inc. III do art.72 da Lei 14.133/21	sim
05	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	Inc. IV do art.72 da Lei 14.133/21	sim
06	Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	Inc. V do art.72 da Lei 14.133/21	sim
07	Razão da escolha do contratado;	Inc. VI do art.72 da Lei 14.133/21	sim
08	Justificativa de preço;	Inc. VII do art.72 da Lei 14.133/21	sim
09	Autorização da autoridade competente.	Inc. VIII do art.72 da Lei 14.133/21	sim
10	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	Sim

11	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	sim
12	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	sim
13	Minuta do contrato ou de instrumento equivalente.	§4º do art. 53 da Lei 14.133/21.	sim
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
14	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	Inc. I do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
15	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	Inc. II do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	não
16	Requisitos da contratação;	Inc. III do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
17	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	Inc. IV do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
18	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;	Inc. V do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
19	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;	Inc. VI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
20	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à	Inc. VII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	não

	manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;		
21	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	Inc. VIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	não
22	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	Inc. IX do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
23	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	Inc. X do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
24	Contratações correlatas e/ou interdependentes;	Inc. XI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	não
25	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	Inc. XII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	não
26	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Inc. XIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
27	Justificativa para aplicação apenas dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º	§2º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim

Atesto que realizei a conferência dos documentos e providências listadas no presente *check list*, constatando a existência/inexistência/inaplicabilidade dos mesmos, consoante registrado na última coluna da tabela acima.

Data:

Assinatura do Responsável pela verificação _____



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

Processo Administrativo nº 015/2025

Dispensa de Licitação nº 014/2025

Objeto: Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

No dia 20 de agosto de dois mil e vinte cinco, às 10h, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. No âmbito do presente processo, a Câmara Municipal procedeu à solicitação de cotações/propostas junto a empresas do ramo. Em anexo, encontram-se as propostas de preços apresentadas por 04 (quatro) empresas interessadas. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Presidência, as propostas recebidas foram devidamente julgadas no sistema de gestão, e em conformidade com o Parecer Jurídico a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 42.728.199/0001-19), por apresentar o menor preço, sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, lançado pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por Dispensa de Licitação. Cumpre ressaltar que o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) por se tratar de compra com entrega imediata e sem obrigações futuras, como disposto do artigo 95, inciso II, da Lei 14.133/2021. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 21 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 008/2023, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, a pedido da Presidência. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025. Sendo assim informa que poderá realizar as aquisições da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 21 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação em atendimento ao Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **014/2025**, para Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 42.728.199/0001-19)

Valor: R\$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Olímpio Noronha, 21 de agosto de 2025.

João Paulo Inácio

Presidente Da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

O Setor de Licitação torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 20/08/2025.

Empresa(s) vencedora(s): POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 42.728.199/0001-19)

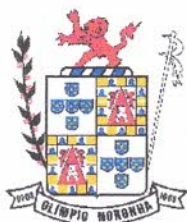
Valor: R\$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 21 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. João Paulo Inácio, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, através da empresa **POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 42.728.199/0001-19)**, com valor total de **R\$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 21 de agosto de 2025.


João Paulo Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Processo nº 015/2025

Dispensa nº 014/2025

Objeto: Aquisição de câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos

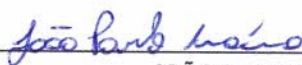
Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, o Sr. João Paulo Inácio, RATIFICA E HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação para aquisição da câmera PTZ na qualidade e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, através da empresa POUSO ALTO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 42.728.199/0001-19, com valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), com fulcro no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

POUSO ALTO LICITACOES LTDA - CNPJ: 42.728.199/0001-19

Valor Total de R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

OLÍMPIO NORONHA, 21 de Agosto de 2025.



JOÃO PAULO INÁCIO
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

RUA PRIMEIRO DE MARÇO , Nº 269
CENTRO , CEP: 37488000
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: (35) 3274-1175
OLÍMPIO NORONHA - MG

Autorização de Fornecimento / Serviço

AF/AS	Data AF/AS	Página
000001	21/08/2025	1/1

Solicitação Nº: 0029/2025	Empenhos Nº: 99/2025 - 4.4.90.52 - Administração da Secretaria da Câmara
---------------------------	--

Processo Nº: 0015 / 2025	Contrato Nº:	Ata RP:	Vigência Inicial:
Forma Licitação: 1 - Dispensa	Núm. Modalidade: 14	Modalidade: 1 - Dispensa	Vigência Final:

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: POUSO ALTO LICITACOES LTDA Banco/Agência/Conta: - - -
Endereço: PRACA JOSE CAPISTRANO DE PAIVA, 97 - CENTRO CEP: 37.468-000 Tel: (35) 3364-1376
Cidade/UF: POUSO ALTO - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 42.728.199/0001-19 Fax:
Email: pousoaltolicitacoes@gmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 31/08/2025
Dados para entrega: Única.

Quantitativo					
Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
1,0000	UNID	19295	Câmera PTZ - Câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD - Câmera PTZ - Câmera panorâmica com controle remoto infravermelho, qualidade de gravação 1080p full HD	9.875,0000	9.875,0000
Total					9.875,00

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por: _____
JOÃO PAULO INÁCIO
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: 04783954626

